



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.057633/2023-29

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE GUARULHOS

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal – FCM conferido pela Decisão nº 642/2023 (SEI 9429938), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos, em razão dos prejuízos causados pela pandemia da COVID-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2023.

1.2. Conforme estabelecido na mencionada decisão, o desequilíbrio econômico-financeiro verificado em 2023 correspondeu a R\$ 44.394.923,32 (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), a valores de 18 de dezembro de 2023. O cálculo do montante, no entanto, se baseou em valores estimados e, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da referida decisão, caberia, neste ano de 2024, a revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado, de modo a considerar os valores de receitas, custos e impostos efetivamente realizados no ano de 2023.

1.3. Isso posto, em 8/5/2024, por meio do Ofício nº 60/2024/GERE/SRA-ANAC (SEI 10004088), a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2023.

1.4. A Concessionária, por sua vez, apresentou a atualização do Fluxo de Caixa Operacional Pós Covid-19, conforme Carta DR/0340/2024 (10120940), de 3 de junho de 2024, onde foram apresentados os valores realizados no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme Anexo Fluxo de Caixa Marginal (10120942).

1.5. Diante da manifestação juntada aos autos, a SRA, por meio da Nota Técnica nº 68/2024/GEIC/SRA (SEI 10151124), após atualização do Fluxo de Caixa Operacional Pós Covid-19, notadamente quanto ao período de outubro a dezembro de 2023, e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, concluiu que o montante de desequilíbrio devido, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, no período de janeiro a dezembro de 2023, passou a corresponder a **R\$ 20.889.610,33 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), a valores de 18 de dezembro de 2023**, conforme Planilha FCM_GRU_GEIC_2023_Revisão_FCM (10196223).

1.6. Ato contínuo, a SRA propôs a deliberação dos autos pela Diretoria da ANAC (SEI 10216107), apresentando proposta de Decisão que aprova a revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado pela Decisão nº 642, de 07 de dezembro de 2023, nos termos da minuta acostada aos autos (SEI 10216140).

1.7. Em razão de distribuição ordinária precedida de sorteio realizado na sessão pública de 28/6/2024, vieram os autos à relatora desta Diretoria (SEI 10231104).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Diretor-Relator

